

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 000096/16 de 27 de Junho de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de DIAMANTINO e autorização contida na Lei Municipal nº 001097/15 de 22 de Dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNIC DE OBRAS VIAÇÃO E SERV PUBLICOS

04.01 - GABINETE DO SECRETARIO

(110) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.004-0001 - Contratação P/ Tempo Determinado 25.000,00

05 - SECRETARIA MUNIC EDUCAÇÃO E CULTURA

05.01 - FUEFUM

(165) 3.1.90.05.00.00.00.00.2.007-1002 - Outros Benefícios Previdenciários 100,00

05.02 - FUNDEB

(197) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.009-0018 - Contratação P/ Tempo Determinado 51.000,00

(205) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.015-0019 - Contratação P/ Tempo Determinado 15.000,00

06 - SECRETARIA MUNIC DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA

06.01 - FUNDO MUNIC DE SAUDE

(345) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.021-0047 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 8.000,00

(386) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.025-0047 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 39.000,00

(442) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.033-0047 - Contratação P/ Tempo Determinado 7.000,00

(405) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.027-0047 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 6.100,00

(344) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.021-0047 - Contratação P/ Tempo Determinado 3.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

10.01 - GABINETE DO SECRETARIO

(654) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.045-0001 - Contratação P/ Tempo Determinado 2.500,00

Total Suplementação: 156.700,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

(44) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.002-0001 - Despesas De Exercícios Anteriores 25.000,00

05 - SECRETARIA MUNIC EDUCAÇÃO E CULTURA

05.01 - FUEFUM

(191) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.046-1002 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 25.000,00

(173) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.007-1002 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 4.100,00

(172) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.007-1002 - Serviços De Consultoria 10.000,00

(171) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.007-1002 - Passagens E Despesas Com Locomoção 7.000,00

(175) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.007-1002 - Despesas De Exercícios Anteriores 20.000,00

06 - SECRETARIA MUNIC DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA

06.01 - FUNDO MUNIC DE SAUDE

(300) 3.3.90.14.00.00.00.00.1.244-0047 - Diárias - Civil 16.100,00

(296) 3.1.90.04.00.00.00.00.1.244-0047 - Contratação P/ Tempo Determinado 40.000,00

(284) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.148-0047 - Material De Consumo 7.000,00

DECRETO Nº 000096/16 de 27 de Junho de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de DIAMANTINO e autorização contida na Lei Municipal nº 001097/15 de 22 de Dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

10.01 - GABINETE DO SECRETARIO

(658) 3.1.90.91.00.00.00.00.2.045-0001 - Sentenças Judiciais

2.500,00

Total Anulação:

156.700,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal